



ATOS DO CONSELHO DIRETOR - CIMEIV



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO DO VALE DO MÉDIO IVAÍ DO ESTADO DO PARANÁ - CIMEIV

RESOLUÇÃO Nº 02/2023- CIMEIV

SÚMULA: Dispõe sobre a programação da receita e despesa e o cronograma de desembolso do Consorcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região do Vale do Médio Ivaí – CIMEIV para o Exercício de Financeiro de 2023.

O Presidente do Consorcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região do Vale do Médio Ivaí - CIMEIV, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Art. 8 da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000, DECRETA:

Artigo 1º - Fica estabelecido a Programação Financeira do Consorcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região do Vale do Médio Ivaí - CIMEIV, para o exercício de 2023, assim prevista:

- 1 – Constitui-se a maior prioridade para a administração a quitação pontual dos compromissos da respectiva folha de pagamento e seus encargos sociais.



2 – A programação financeira ainda atenderá os compromissos do Consorcio e seus consorciados, observando sempre a ordem cronológica de apresentação, como os compromissos assumidos com fornecedores e demais despesas administrativas.

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA PARA 2023

MÊS	RECEITA PREVISTA	DESPESA FIXADA
Janeiro	226.666,74	226.666,74
Fevereiro	226.666,66	226.666,66
Março	226.666,66	226.666,66
Abril	226.666,66	226.666,66
Maiο	226.666,66	226.666,66
Junho	226.666,66	226.666,66
Julho	226.666,66	226.666,66
Agosto	226.666,66	226.666,66
Setembro	226.666,66	226.666,66
Outubro	226.666,66	226.666,66
Novembro	226.666,66	226.666,66
Dezembro	226.666,66	226.666,66

Artigo 2º - Com referência ao Cronograma da Execução Mensal de desembolso, será obrigado a observar a relação entre a Receita e a Despesa, sendo que, em nenhuma hipótese a Despesa poderá ser maior que a receita, de forma a preservar o equilíbrio das Contas Públicas.

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DESDOBRADAS EM METAS BIMESTRAIS

BIMESTRES	VALORES R\$
JANEIRO / FEVEREIRO	453.333,40
MARÇO / ABRIL	453.333,32
MAIO / JUNHO	453.333,32
JULHO / AGOSTO	453.333,32
SETEMBRO / OUTUBRO	453.333,32
NOVEMBRO / DEZEMBRO	453.333,32

Diário Oficial Eletrônico do PROAMUSEP (De acordo com a resolução 021/2019)
Responsável: Jhonny Maikel de Oliveira – Matrícula 186 – Portaria nº 012/2019 PROAMUSEP
Avenida Nóbrega, 370, Zona 04 – CEP: 87.014-180 – Maringá – PR – Fone: (44) 3225-7922
Correio eletrônico: compras@proamusep.com.br / rh@proamusep.com.br

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE – CNPJ: 17.989.386/0001-09

O PROAMUSEP garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio do site:
Link direto a nosso Portal da Transparência: <https://proamusep.eloweb.net/portaltransparencia/>



CRONOGRAMA PARA 2023

MÊS	DESEMBOLSO
Janeiro	226.666,74
Fevereiro	226.666,66
Março	226.666,66
Abril	226.666,66
Maiο	226.666,66
Junho	226.666,66
Julho	226.666,66
Agosto	226.666,66
Setembro	226.666,66
Outubro	226.666,66
Novembro	226.666,66
Dezembro	226.666,66

Artigo 3º - Esta Resolução entrara em vigor a partir de 01 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Maringá (PR), 02 de Janeiro de 2023.

Ademir Luiz Maciel
Presidente

QUANDO COUBER, OS ATOS PUBLICADOS NESTE INSTRUMENTO DEVEM OBRIGATORIAMENTE POSSUIR A VIA ORIGINAL ASSINADA - SEM MAIS ATOS NESTA DATA

Diário Oficial Eletrônico do PROAMUSEP (De acordo com a resolução 021/2019)
Responsável: Jhonny Maikel de Oliveira – Matrícula 186 – Portaria nº 012/2019 PROAMUSEP
Avenida Nóbrega, 370, Zona 04 – CEP: 87.014-180 – Maringá – PR – Fone: (44) 3225-7922
Correio eletrônico: compras@proamusep.com.br / rh@proamusep.com.br

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE – CNPJ: 17.989.386/0001-09
O PROAMUSEP garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio do site:
Link direto a nosso Portal da Transparência: <https://proamusep.eloweb.net/portaltransparencia/>